

CAMPEONATO PARANAENSE DE ARRANCADA NO PREP 2026

REGULAMENTO TÉCNICO CATEGORIA TOYO LIVRE

Este regulamento está organizado conforme o CDI – Código Desportivo Internacional e CDA – Código Desportivo do Automobilismo. Todo o piloto deverá ter a cédula da modalidade Arrancada do ano corrente para participar do campeonato ou prova.

1. DEFINIÇÃO:

- a) Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up, de 2, 3, 4 ou 5 portas.
- b) Serão aceitos apenas carros de Tração Dianteira.

2. HOMOLOGAÇÃO:

- a) Veículos de turismo, réplicas e protótipos.
- b) Permitido o uso de veículos de 02 (dois) ou mais lugares, sendo proibido o monoposto.
- c) O piloto deve estar sentado no lado esquerdo ou direito do veículo.
- d) A denominação desta categoria será Toyo Livre.
- e) A entrada e saída do piloto deve ser feita obrigatoriamente pela porta lateral, não sendo permitido que a carroceria se desloque para a saída.

3. MOTOR:

- a) Livre qualquer aumento de performance
- b) Liberado a troca de motor desde que seja instalado no local do motor original.

4. CABEÇOTE:

Livre.

5. ALIMENTAÇÃO e SOBREALIMENTAÇÃO:

- a) O coletor de admissão é livre.
- b) Permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.
- c) Liberado o uso de bicos suplementares ou auxiliares.
- d) O uso de injeção eletrônica é permitido.
- e) Combustível Livre
- f) Fica proibido o uso de óxido nítrico.
- g) Liberado o uso de bomba de combustível mecânica

6. ESCAPAMENTO:

- a) Livre. Vide Regras Gerais.

7. SUSPENSÃO:

- a) Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo
- b) Os amortecedores são livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam conservados
- c) Fica liberado o trabalho dos batentes superiores dos amortecedores dianteiros e/ou traseiros, podendo os mesmos ser substituídos por alumínio ou aço.
- d) Proibido o uso de rodas (wheeliebars) para apoiar o veículo
- e) Liberado o uso de "camberplate."

- f) Demais alterações são livres, desde que o veículo apresente as devidas condições de segurança.

8. TRANSMISSÃO:

- a) A caixa de câmbio (carcaça) deverá ser do mesmo fabricante do veículo.
- b) O trabalho nas engrenagens e relação é livre.
- c) Obrigatório o uso das engrenagens da marcha à ré e esta deve estar funcionando normalmente, devendo ainda ser acionada através da alavanca de engate das marchas.
- d) Permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que o transforme em autoblocante.
- e) Proibido o uso de caixa automática.
- f) A existência de conversor de torque no câmbio utilizado caracterizará que o mesmo é automático.
- g) Proibido o uso de trambulador do tipo “v-gate”/ “in line”.
- h) Permitido o uso de alavanca seletora com sistema de pinos, travas ou guias que tenham a função de evitar erros nas trocas de marcha.

9. EMBREAGEM:

Livre.

10. RODASEPNEUS:

- a) As rodas são livres.
- b) Não será permitido o uso de pneus com composto de competição (Pista).
- c) Os pneus devem estar em bom estado de conservação.
- d) Liberado o uso dos pneus de marca toyo R88, Yokohama Advan
- e) Os pneus deverão obrigatoriamente ter largura máxima de 225mm descrito na lateral.
- f) Proibido uso de pneus de moto, pneus que tenha sua velocidade inferior a 120km/h atestada pelo fabricante.

11. SISTEMA DE FREIO:

- a) O sistema de freio é livre, e deve estar funcionando com eficiência.
- b) Não é permitida a utilização de freios de motonetas ou bicicletas.

12. CARROCERIA E CHASSI:

- a) Liberado o recorte da lataria interna do cofre do motor apenas para acomodação de equipamentos de performance.
- b) Proibido o recorte e a retirada das partes metálicas que compõe o monobloco do veículo.
- c) Permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10 cm (dez centímetros), medidos das extremidades em relação aos para-lamas.
- d) Todas as portas do veículo devem ser funcionais e com travamento eficiente.
- e) Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.
- f) Para-choques, grade frontal, faróis, lanternas, espelho externo (lado direito

opcional), maçanetas, vidros e guarnições devem estar presentes no veículo e montados em seus lugares originais.

- g) Permitido a retirada caixa de estepe dos carros, desde que tenha fechamento em chapa. (não podera ser fibra)
- h) Permitido o trabalho da borda do para-lama dianteiro, até a altura do vinco central, mantendo as características originais, sem acréscimo ou retirada de material.

13. HABITÁCULO:

- a) Proibido a retirada de qualquer parte interna original do veículo com exceção dos itens permitidos.
- b) Permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes
- c) Permitida a retirada da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho dos veículos tipo furgão.
- d) Guarnições das portas, fechaduras, máquinas de levantamento dos vidros das portas dianteiras e maçanetas devem estar presentes no veículo e montados em seus lugares originais.
- e) Permitida a retirada do carpet do assoalho, do carpet do piso do portamalas e dos cintos originais e seus suportes.
- f) Permitida a retirada do console central
- g) Permitida a retirada do sistema de ar quente ou frio
- h) Proibido o uso de película colorida ou espelhada no para-brisa.
- i) Permitida a retirada da alma do para-choque traseiro.
- j) Permitida a troca dos vidros laterais traseiros e do vidro traseiro por lecsam (acrílico).
- k) Proibido qualquer recorte no para-choque traseiro.
- l) Demais alterações são livres, respeitando o "Regras Gerais"

14. SISTEMA ELÉTRICO:

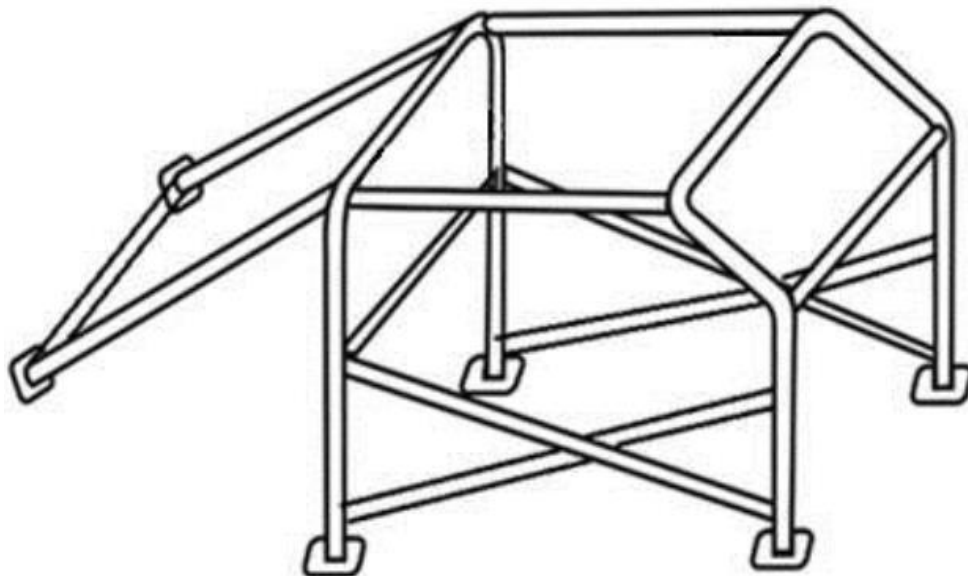
- a) A tensão, capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.
- b) A bateria deve estar solidamente fixada, e recoberta por uma caixa plástica ou de alumínio caso a mesma esteja dentro do habitáculo do veículo.

15. SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:

- a) O sistema de lubrificação é livre.
- b) No caso de algum componente ou reservatório estar localizado no habitáculo do veículo, uma parede antichama deve ser construída, recobrindo estes componentes, de modo a proteger o piloto de possíveis vazamentos.
- c) Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.
- d) CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL: O percurso da linha de combustível é livre, desde que não passe por dentro do veículo.

16. SEGURANÇA:

- a) Vide Regras Gerais.
- b) Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 5 mm (cinco milímetros) de espessura por 7 cm (sete centímetros) de largura.
- c) Obrigatório a instalação de santantônio ou gaiola de segurança, de modo a evitar uma deformação mais séria do habitáculo em caso de acidente ou capotamento. Esta gaiola deve ser revestida com espuma anti-chama nos pontos onde é possível o contato com o corpo do piloto.



Para os veículos que atingirem velocidade igual ou superior a **175km/h** ao final dos 201 metros:

- d) Estão liberados desta exigência os câmbios com homologação “SFI” (ex.marcaLenco, Browell,etc).
- e) Deve ser construído sistema de extinção de incêndio, com acionamento ao alcance do piloto, composto de um extintor de pó químico de pelo menos 4 kg (quatro quilos) ou halon de 5 lbs ou similares substitutos), solidamente fixado, e canalizações que dirijam o jato do agente extintor para três pontos: motor, habitáculo e tanque de combustível.
- f) Este sistema deve ser composto ainda, de um disparador externo marcado com uma letra “E” vermelha em um círculo branco com borda vermelha, com diâmetro mínimo de 10cm (dez centímetros) na parte interna e externa do veículo.
- g) Obrigatório o uso de duas chaves gerais de corte, uma interna e outra externa, à prova de faísca. Estas chaves devem possibilitar o desligamento de todos os circuitos elétricos (bateria, alternador ou dínamo, luzes, ignição, acessórios elétricos, etc., devendo igualmente desligar o motor). Deverão estas chaves ficar claramente indicadas por um símbolo mostrando um raio vermelho sobre um triângulo azul com bordas brancas de no mínimo 12 cm (doze centímetros) de base.

Curitiba / março / 2026.

Rubens Maurílio Gatti

Presidente